



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

LEI MUNICIPAL Nº 1.320/2001

(Que dispõe sobre Aumento de Alíquota para Suplementação de Dotações Orçamentárias).

ARNALDO LUIZ PEREIRA, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Egrégia Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares em mais **15% (Quinze por cento)**, do total das **Despesas Fixadas no Orçamento do Município de Barra do Bugres**, conforme **Lei Municipal nº 1.259/2000**, utilizado para este fim, os recursos previstos no **Artigo 43º** da **Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964**.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Dezembro de 2001.

ARNALDO LUIZ PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL